

AUC

Constituinte aprova emenda que suprime a censura

Da Sucursal de Brasília

A próxima Constituição garantirá a liberdade "da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença". O texto foi aprovado ontem pelo plenário do Congresso constituinte por 470 votos contra 12 e quatro abstenções. Um impasse entre o Centrão e a esquerda fez com que a votação na definição do direito de propriedade fosse adiada para hoje (ou para a semana que vem, já que às sextas-feiras costumadamente não há quórum). A discussão começou no plenário e quase terminou em luta corporal, depois do encerramento da sessão. O deputado Gastone Righi (PTB-SP), um dos líderes do Centrão, empurrou Luiz Salomão (PDT-RJ) após uma discussão em que prevaleceram os ataques pessoais.

O problema surgiu porque a proposta de modificação do texto do Centrão, do senador Mário Covas (PMDB-SP), foi feita através de um requerimento de votação em separado. Conforme o regimento do Congresso constituinte, aprovado pelo Centrão, neste caso tanto a emenda quanto o texto do Centrão precisam de 280 votos (metade mais um) para constarem do texto constitucional.

Antes que o tema fosse colocado em votação, Covas afirmou que, caso nenhuma das duas propostas obtivesse 280 votos, o assunto não constaria da Constituição. Bonifácio de Andrada (PDS-MG), um dos líderes do Centrão, reagiu dizendo que nesta hipótese a sessão seria encerrada e o texto do Centrão seria votado após 24 horas (como ocorreu na votação do preâmbulo). Disse que, se este não fosse o entendimento do presidente do Congresso constituinte, Ulysses Guimarães, ele (Ulysses) podia esperar que o Centrão modificaria novamente o regimento.

Ressalva

Não houve polêmica, no entanto, na votação do parágrafo 31, que garante a liberdade da atividade intelectual. O tema havia sido objeto de acordo entre os diversos grupos do Congresso constituinte. A propos-



O deputado Ulysses Guimarães conversa com o jurista Miguel Reale Jr. no plenário do Congresso constituinte, ontem

ta aprovada resultou de uma fusão entre o texto da Comissão de Sistematização e uma emenda do deputado José Genoíno (PT-SP) que o Centrão concordou em aprovar. A proposta original do Centrão era idêntica à da Sistematização, não contendo apenas a ressalva "independentemente de censura ou licença".

As lideranças do Centrão foram derrotadas pelos próprios integrantes do grupo na votação do parágrafo 32, sobre as patentes industriais. Os líderes do Centrão pediram que todos votassem contra a proposta da Sistematização, que era igual à do Centrão, mas condicionava a concessão do "privilégio" ao "interesse social do país e o seu desenvolvimento tecnológico e econômico". A proposta da Sistematização foi aprovada por 350 votos, contra 132 e três abstenções.

Conforme o acordo dos grupos, foi aprovado o dispositivo segundo o qual ninguém pode ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. O texto original do Centrão excluía a pala-

va "judiciária", abrindo a possibilidade de a própria polícia determinar a prisão.

Indenização

As presidiárias, de acordo com o texto aprovado, terão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação. O Estado fica obrigado a indenizar o condenado por erro judiciário, assim como o sentenciado que ficar preso além do tempo indicado na sentença. O preso também terá o direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou interrogatório policial. Quanto a este item, o Centrão propunha a identificação apenas do órgão responsável (não das pessoas).

O texto aprovado garante a todos o direito de receber informações de caráter particular, coletivo ou geral dos órgãos públicos, ressalvadas as que coloquem em risco a segurança da sociedade ou do Estado. Foi aprovada emenda dos deputados Fernando Lyra (PMDB-PE), Afif Domingos (PL-SP) e Paulo Zarur (PMDB-SP), praticamente idêntica à proposta da Sistematização. A

diferença é que a Sistematização previa "crime de responsabilidade" no caso de não-cumprimento do dispositivo, e a emenda apenas "responsabilidade".

Os acordos prévios, e a consequente redução dos debates, fizeram com que os parlamentares conversassem mais do que o habitual, no momento em que deveriam votar. A cada votação, o presidente do Congresso constituinte, Ulysses Guimarães, tocava a campainha diversas vezes e fazia seguidos apelos para que os deputados se sentassem e votassem. Ele chegou a inventar uma expressão, que passou a utilizar com frequência: "Bancada do corredor." "Estamos perdendo tempo. A bancada do corredor poderia se sentar", repetia Ulysses. Como nada acontecia, ele reclamava: "A Mesa gostaria de ser ouvida."

Antes do início das votações, a deputada Raquel Cândido (PFL-RO) disse que havia se unido ao Centrão porque pretendia participar das decisões em igualdade de condições. Mas afirmou que as decisões vinham sendo tomadas por "meia dúzia de vedetes" e que não aceitava ser "escrava de ideias".

O que foi aprovado

Título II Capítulo I Artigo 6º

Parágrafo 24º Ninguém será preso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou pessoa por ele indicada. O preso será informado dos seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, assegurada a assistência da família e de advogado. A prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária.

Parágrafo 25º Ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança.

Parágrafo 26º É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral: as presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação. A pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, sua gravidade, as condições em que foi praticado, a idade e os antecedentes criminais do apenado.

Parágrafo 27º O Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o sentenciado que ficar preso além do tempo indicado na sentença.

Parágrafo 28º Não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.

Parágrafo 29º O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou interrogatório criminal.

Parágrafo 30º Ninguém será privado de qualquer dos seus direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

Parágrafo 31º É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. Aos autores pertence o direito exclusivo da utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar. É assegurada proteção, nos termos da lei, às participações individuais em obras coletivas, e a reprodução da imagem e da voz humanas, inclusive nas atividades desportivas. Será assegurado aos criadores, intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas o direito de fiscalização sobre o aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem.

Parágrafo 32º A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para a sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes das empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social do país e o seu desenvolvimento tecnológico e econômico.

Parágrafo 33º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. As informações requeridas serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo 34º É a todos assegurado o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões e a reparação de danos, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, independentemente de pagamento de taxas.

Parágrafo 35º Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum praticado antes da naturalização ou de comprovado envolvimento em tráfico internacional ilícito de drogas antedecentes, na forma da lei.

Parágrafo 36º Não será concedida extradição de estrangeiros por crime político ou de opinião.

Parágrafo 37º Conceder-se-á asilo político.

OAB pede divulgação de documentos após 30 anos

Da Sucursal de Brasília

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) iniciou ontem uma mobilização nacional de suas seccionais contra a resistência do Centrão em aprovar uma emenda do deputado Pimenta da Veiga (PMDB-MG) que tornaria obrigatório a divulgação de documentos oficiais após 30 anos de sua produção. A liderança do PMDB trabalha pela aprovação da emenda.

Esta proposta foi rejeitada pela Comissão de Sistematização. Por 49 votos a 44, os membros da comissão consideraram o prazo fixado muito pequeno. Esta é a mesma argumentação dos líderes do Centrão. "Uma pessoa não acaba uma carreira em 30 anos", disse ontem o deputado Gastone Righi (PTB-SP). O deputado José Lins (PFL-CE), outro dos

coordenadores do Centrão, também considera o prazo "estrito". Ele cita, como exemplo, um possível conflito diplomático entre o Brasil e a Bolívia caso fossem divulgados os documentos referentes à anexação da área do atual território do Acre ao país.

O presidente do Conselho Federal da OAB, Márcio Thomaz Bastos, divulgou às 26 seccionais da Ordem um pedido do senador Severo Gomes (PMDB-SP), que defende a emenda: "É inimaginável que a futura Constituição brasileira continue a ser conivente com o fato de que documentos da história do Brasil sejam secretos dentro do país e possam ser comprados ao preço de uma cópia de xerox em qualquer país industrializado."

Deputado apresenta emenda que dá anistia a terrorismo

Inconformado com a equiparação do crime de terrorismo a ato de tortura como insuscetíveis de anistia, um grupo do Congresso constituinte iniciou ontem a negociação de uma emenda do deputado José Tavares (PMDB-PR) que torna o terrorismo apenas inafiançável. Por ser uma emenda aditiva, será votada apenas após a aprovação de todo o capítulo "Dos Direitos Individuais".

Tavares disse que já conversou com diversos coordenadores do Centrão sobre um possível acordo para a votação de sua emenda. "O Bonifácio de Andrada (PDS-MG) sugeriu que ela ficasse para o final

do capítulo, porque seria uma votação mais pacífica", afirmou. Pela sua proposta, o terrorismo seria apenas um crime inafiançável, enquanto o tráfico de drogas, além de inafiançável, seria imprescritível.

Apenas um "acórdão" possibilitaria que a emenda fosse votada sem contestações. Pelo processo regimental, o tema "terrorismo" já foi discutido e votado em definitivo. Se a emenda Tavares fosse aprovada, entraria em choque com a decisão anterior. "Este assunto já é história", disse Bonifácio de Andrada, negando que concorde com uma revisão do assunto.

Grupo quer acerto trocando estabilidade por indenização

"Indenização" é a palavra mágica para a aprovação de uma proposta alternativa à estabilidade no emprego fixada na Comissão de Sistematização. Uma solução que incluía este princípio obteria o apoio do Centrão e dos "moderados" espalhados pelo "Grupo dos 32" e "Grupo do Entendimento", além de receber o aval do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luis Antônio de Medeiros. Esta foi a conclusão de uma reunião, que se estendeu até as 23h30 da madrugada de ontem no hotel Carlton, entre os coordenadores do Centrão, Medeiros e o presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, Rogério Magri.

"Nós não vamos negociar com quem não aceitar o princípio da indenização. Afinal, 80% do plenário quer uma solução que passe por aí", disse o deputado Ricardo Fiuzza (PFL-PE), um dos líderes do Centrão. Pela proposta que está sendo negociada pelo Centrão, a despedida sem justa causa seria compensada pelo pagamento de uma indenização a ser definida pela legislação ordinária. Até que o assunto fosse regulado, a indenização estaria garantida a partir de um artigo a ser aprovado nas "Disposições Transitorias". Além do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o empregador pagaria uma multa de

50% sobre esse valor. Hoje, a multa é de 10%. A indenização teria efeito retroativo integral, beneficiando todas as pessoas que estejam trabalhando.

A única restrição dos sindicalistas, segundo Fiuzza, foi a inclusão no texto do artigo que fixa a indenização contra a dispensa da expressão "sem prejuízo de outras vantagens". É a possibilidade de ampliação dos direitos trabalhistas. A expressão faz parte de uma emenda do deputado Ronaldo César Coelho (PMDB-RJ), que foi chamado, às pressas, para a reunião com os sindicalistas. César Coelho discorda desde mecanismo de indenização. Ele defende o pagamento de um salário por ano trabalhado como indenização. Mas sem o efeito retroativo. Esta proposta, embora seja a contida no substitutivo do Centrão, não tem apoio expressivo do plenário. "Estou sozinho nesta", disse César Coelho.

A partir da conversa com os sindicalistas e aceitando o princípio da retroatividade, o Centrão começa a "morder" fatias dos "moderados" que tendem a se aproximar da liderança do PMDB (o grupo do senador Mário Covas). Descrente de um "acórdão", Covas trabalha com a perspectiva de confronto: "É um tema que provoca discussões apaixonadas. Acho difícil um acordo."

Amaral ameaça cartazes da CUT com cães

Da Sucursal de Brasília

O líder do PDS na Câmara, Amaral Netto (RJ), ameaçou ontem reunir 50 homens e seis cães da raça doberman para arrancar os cartazes que a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e sindicatos a ela filiados estão espalhando pelo país. Os cartazes apontam os integrantes do Centrão como "traidores do povo". "Vou arrancar esses cartazes onde eles estiverem. E aí de quem venha, porque não tenho idade para enfrentar ninguém fisicamente, mas levarei quem pode triturá-los a todos, a dentada de cão, como eles merecem, ou a pancada de homem, como eles precisam", disse Amaral, da tribuna do Congresso constituinte.

Amaral deu prazo até dia 13 para que o presidente do Congresso constituinte, Ulysses Guimarães, tome providências visando o recolhimento dos cartazes. Ele pediu ao deputado Jorge Arbage (PDS-PA), que presidia a sessão, para comunicar sua

decisão a Ulysses. "É obrigação dele tomar uma providência. Se não tomou ainda, está pondo em risco a vida de muita gente". Depois afirmou: "Não estou brincando, sr. presidente, vou fazer isto, sob minha palavra de honra".

"Ou o presidente Ulysses Guimarães mantém o respeito devido aos homens desta Casa (...), ou nós vamos ser obrigados, eu pelo menos, a agir por meus métodos, e meus métodos são esses, vou usá-los", disse o deputado. Amaral referia-se aos sindicalistas como "vagabundos da CUT" e ao presidente da entidade, Jair Meneguelli, como "cana-lha".

O líder do PDS foi o quarto orador da sessão de ontem a condenar a iniciativa da CUT. Antes, Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) tinha dito que se Ulysses não tomasse uma providência, apresentaria um projeto de resolução estabelecendo um "rito sumário" para apuração dos autores dos cartazes.



O deputado Amaral Netto (PDS-RJ) discursando durante uma sessão plenária

Apesar do veto, armas são comuns no plenário

JOÃO BATISTA NATALI
Enviado especial a Brasília

Arnon de Mello, senador da República, sofreria violentos ataques verbais de Silvestre Pérciles, seu inimigo histórico de política alagoana. Sacou um revólver em plenário e disparou. Mau de pontaria, o pai do atual governador Fernando Collor de Mello acabou matando um outro senador que nada tinha a ver com a história, o acreano José Kairala.

O episódio ocorreu em 1962, e por puro acaso não chegou a se repetir no Congresso. De fato, aos ânimos frequentemente aquecidos se soma a existência de um contingente de parlamentares que despreza sem a mínima cerimônia o dispositivo do regimento interno que proíbe armas de fogo nas dependências da Câmara e do Senado. Um constituinte do PFL de Pernambuco chegou ontem a calcular que "entre nós 85 estão agora com armas na cinta ou na maleta". Um deles seria o próprio líder do governo no Senado, Salda-

nha Derzi (PMDB-MS), proprietário de um revólver Magnum 357.

O assunto voltou à baila antontem quando o deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) foi fotografado na tribuna com um revólver dentro do coldre, preso do lado direito da cintura. Ele negaria, minutos depois, ter entrado armado em plenário. De fato não dispunha mais do revólver, mas em razão de uma oportuna malandragem: entregou-o ao líder de sua bancada, Gastone Righi, que o guardou em sua maleta.

Em seu pouco mais de um ano de trabalhos, o Congresso constituinte presenciou uma única vez o confronto físico. Foi em dezembro, quando se engalfinharam em plenário Juares Antunes (PDT-RJ) e Gilson Machado (PFL-PE). Mas nenhum deles portava armas de fogo. Com as bravatas e discussões cada vez mais descontroladas, não se descarta mais episódios de resultados mais policiais.

Pensando nisso é que o 2º vice-presidente do Congresso constituin-

te, Jorge Arbage, disse ontem à Folha que proporia, na próxima reunião da Mesa, a instalação, nas três entradas de acesso ao plenário, de detectores de metais idênticos ao que já funciona no corredor pelo qual entram os convidados das galerias.

"Isso é bobagem, ninguém visitaria deputado", diz Amaral Netto (RJ), líder do PDS, ele próprio com a reputação, veementemente negada, de andar armado.

Prudentes, os líderes do PMDB, Ibsen Pinheiro (RS), e do PCB, Roberto Freire (PE), dizem ter ouvido boatos sobre portadores regulares de armas, sem no entanto constatarem qualquer ocorrência. Há exemplos clássicos como o dos ex-deputados Sebastião Curió (PA) e Erasmo Dias (SP), dois pedessistas de legislaturas passadas. Mas não chegaram a dar tiros.

Armas foram efetivamente usadas, nos anos 60, em ao menos dois

episódios sem saldo de mortes. Osvaldo Lima Filho (PE) disparou, em reunião da bancada petebista, contra o paraense Milton Cabral. Nelson Carneiro (RJ), hoje senador pelo PMDB, atirou como deputado pedessista em seu companheiro de Câmara Souto Maior (PTB-PE).

Mas em termos folhetinescos nada supera o atrião não consumado entre Tenório Cavalcanti (PTN-RJ) e o hoje ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães (UDN-BA), em 1959, quando a Câmara funcionava no Rio, no Palácio Tiradentes. Tenório desembainhou sua metralhadora portátil, a "Lurdinha". Apontou em plenário para Magalhães, que no estilo esquentado que mantém até hoje sentenciou: "Seu (impúblicável)! Atira agora. Pode atirar, ou então eu enfio essa metralhadora (impúblicável)."

Tenório não disparou. E os anais não registram que Magalhães tenha concretizado sua ameaça.

Os pontos em discussão

1. Mandado de segurança coletivo

Centrão: Não aceita a proposta da criação do instrumento de um mandato de segurança coletivo. Pelo texto do substitutivo do grupo, o mandato de segurança será concedido apenas para proteger direito individual líquido e certo.

Sistematização: Além do mandato de segurança individual, a possibilidade de um mandato coletivo, que pode ser impetrado por partido político, com representação na Câmara ou no Senado, organização sindical, entidade de classe ou qualquer associação legalmente constituída, em funcionamento há pelo menos um ano.

2. Habeas-data

Centrão: Remete para a legislação ordinária a definição do limite de acesso que a pessoa terá para tomar conhecimento sobre informações relacionadas à sua pessoa. Só poderiam ser liberadas infor-

mações que não prejudiquem a segurança da sociedade e do Estado.

Sistematização: O texto é conclusivo. A pessoa poderia ter conhecimento de informações relativas à sua pessoa, pertencentes a registros ou bancos de dados de entidades particulares, públicas ou de caráter oficial. Não há restrições quanto a segurança do Estado ou da sociedade.

3. Definição de propriedade privada

Sistematização: Apenas a legislação ordinária estabeleceria o procedimento para desapropriação. O texto fixa que a indenização deve ser justa e prévia, mas não faz referência se em dinheiro ou em títulos. O exercício da propriedade fica subordinado ao bem-estar social, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

Centrão recua e faz acordo sobre 'habeas-data'

Da Sucursal de Brasília

O Centrão recuou e desistiu ontem das restrições que tentava impor para a adoção do direito do "habeas-data" — que assegura a todo brasileiro o conhecimento de informações relativas à sua pessoa, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público. A liderança do PMDB (o grupo do senador Mário Covas) fechou um acordo com o grupo pela aprovação, na votação de hoje, do texto da Comissão de Sistematização. O Centrão queria proibir o acesso à informações que fossem indispensáveis à segurança do Estado e da sociedade.

"Foi uma vitória fantástica", comemorou o deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), que conduziu as negociações. Mas dois temas ainda continuaram inegociáveis até o final

da noite de ontem: os princípios da propriedade privada e a adoção do mandato de segurança coletivo. O Centrão não aceita a implantação do mandato coletivo, aceitando apenas o tradicional mandato de segurança individual. Pela proposta da Sistematização, os partidos políticos, organizações sindicais, entidades de classe ou qualquer associação legalmente constituída podem impetrar um pedido de defesa dos interesses de seus membros ou associados.

A inclusão da obrigatoriedade do pagamento "em dinheiro" para a indenização de propriedades privadas desapropriadas no substitutivo do Centrão provocou o confronto com a liderança do PMDB e dos pequenos partidos de "esquerda", que aceitam apenas que a indenização seja "prévia e justa".

"Besteiro" jurídico marca debate entre parlamentares

A sessão de antenontem à noite do Congresso constituinte terminou às 21h45 depois de uma sequência de besteiro jurídico. Os parlamentares haviam aprovado, no parágrafo 8º do artigo 6º da nova Constituição, uma disposição pela qual o terrorismo, a tortura e o tráfico de drogas são considerados crimes inafiançáveis e "insuscetíveis de graça ou anistia". A lista se juntaram os "crimes hediondos". Assim que o parágrafo foi aprovado, o jurista Miguel Reale Jr., que acompanhava a sessão na qualidade de assessor jurídico do presidente do Congresso

constituinte, perguntou, desalentado: "É o que é 'crime hediondo'?"

O próprio Reale Jr. respondeu: "Para uma dona de casa, um 'crime hediondo' é o aumento seguido nos preços, por exemplo, da batata." O senador João Menezes (PFL-PA) apresentou uma emenda prevendo que os raptos de menores de 14 anos seriam passíveis de pena de prisão perpétua. No caso de um rapto para casamento, se a dúvida assaltasse o romântico raptor no meio da empreitada, ele se veria na seguinte encruzilhada: contrair núpcias ou prisão perpétua. A emenda foi, afinal derrotada. (Mauro Lopes)